



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 27/2023

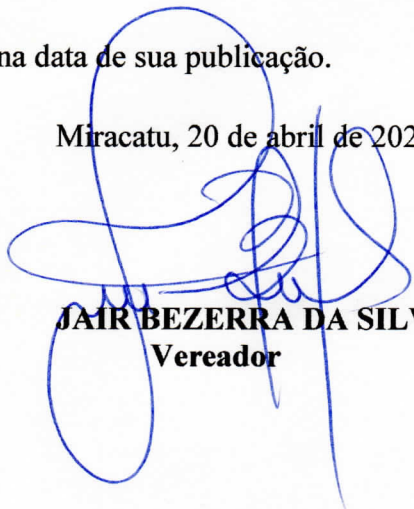
"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU OS FESTEJOS DA PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA EM OLIVEIRA BARROS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Miracatu as festividades da Padroeira de Oliveira Barros Santa Rita de Cássia, a ser comemorado anualmente no período de 22 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de abril de 2022.



JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca restabelecer os aspectos da tradição e da história de nosso bairro, criando e incluindo no Calendário Oficial a festa dedicada a Padroeira do bairro.

O objetivo é criar mecanismos de suporte e de parcerias para que os eventos municipais possam acontecer, a título de promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, educacionais, festivos, solenes ou não, independentemente de credo religioso.

A Festa da padroeira é o mais tradicional evento religioso, cultural e turístico do bairro, englobando uma ampla programação, que reúne toda a comunidade local e visitantes, com a decoração das ruas, procissão, missas, novenas, apresentações musicais, quermesse e recreação.

A origem da festa remonta ao tempo da fundação da antiga Vila Serrinha, depois denominado Bairro Desvio Furuya sendo hoje Distrito de Oliveira Barros, havendo registros da sua existência desde a construção da capelinha original. A primeira quermesse foi datada em 1959 conforme os registros.

Ainda hoje mantém o princípio de congregar a comunidade local e os visitantes em torno de atividades múltiplas e diversificadas. E a presente proposição pode ajudar os moradores e agentes culturais locais na organização da festa a qual ocorre principalmente pelo voluntariado e espírito comunitário.

Por todo o exposto, peço aos meus pares, a aprovação da proposição em tela por esta Casa de Leis.